



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1037 - B Extra

de 2 de fevereiro de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.231, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara Ponto Facultativo e horário especial de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas respectivas repartições, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, que correspondem a segunda e terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único. O expediente do dia 2 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, será das 12h às 18h .

Art. 2º Os Secretários do Município e o Diretor Presidente da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os municípios de atendimento de emergência.

Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 1º de fevereiro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.232, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

ATRIBUI A DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA PEDRO OMETTO" à área existente na Avenida Com. José Maria de Almeida Prado e Rua José Ruy D'amico, no Jardim Pedro Ometto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 1º de fevereiro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO N.º 8.233, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão das aulas na rede pública e privada, e entidades congêneres, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 8.230, de 30 de janeiro de 2022, que declarou situação de emergência no território do Município de Jahu;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 66.461, de 31 de janeiro de 2022, homologou sumariamente o Decreto nº 8.230, de 30 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer Técnico nº 001/2022, de 31 de janeiro de 2022, da Coordenadoria da Defesa Civil, apresentando dados sobre o número de casas e pessoas atingidas;

Considerando que, desde 30 de janeiro de 2022, as chuvas não cessaram, causando diversos danos para o Município;

Considerando o cenário regional causado pelas constantes chuvas;

Considerando o alerta da Defesa Civil emitido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas na rede pública e privada de ensino, e entidades congêneres, do Município de Jahu, a partir da publicação deste Decreto até o dia 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de fevereiro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Seção II
Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Licitações e Compras

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
PROCESSO Nº 3345-PG/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (PRODUTOS ESTOCÁVEIS, CÂRNEOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Nº. da Ata de Registro de Preços: E069-01

FORNECEDOR: M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. (CNPJ n.º 18.130.221/0001-40), sagrou-se vencedora para os lotes 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, no valor total de R\$ 2.976.343,50 (dois milhões e novecentos e setenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Nº. da Ata de Registro de Preços: E069-02

FORNECEDOR: T SALE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA. (CNPJ n.º 38.049.546/0001-00), sagrou-se vencedora para os lotes 8, 9, 11, 13, 17, 19, 20, 22 e 25, no valor total de R\$ 1.546.995,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais);

Nº. da Ata de Registro de Preços: E069-03

FORNECEDOR: CCF NUTRI EIRELI ME. (CNPJ n.º 22.516.278/0001-59), sagrou-se vencedora para os lotes 3, 4 e 21, no valor total de R\$ 196.830,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e trinta reais);



Nº. da Ata de Registro de Preços: E069-04

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (CNPJ n.º 03.612.312/0001-44), sagrou-se vencedora para o lote 23, no valor total de R\$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais);

Nº. da Ata de Registro de Preços: E069-05

FORNECEDOR: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI. (CNPJ n.º 15.403.734/0001-99), sagrou-se vencedora para o lote 35, no valor total de R\$ 782.512,50 (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos);

Nº. da Ata de Registro de Preços: E069-06

FORNECEDOR: BENEFICIADORA DE CEREAIS FURONI LTDA. (CNPJ n.º 44.505.659/0001-75), sagrou-se vencedora para o lote 01, no valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais);

Nº. da Ata de Registro de Preços: E069-07

FORNECEDOR: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO E.P.P. (CNPJ n.º 22.276.236/0001-98), sagrou-se vencedora para os lotes 12, 14, 15, 16, 24 e 28, no valor total de R\$ 376.919,75 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos);

Nº. da Ata de Registro de Preços: E069-08

FORNECEDOR: IC RISSI ALIMENTOS EPP. (CNPJ n.º 40.505.825/0001-82), sagrou-se vencedora para os lotes 32 e 34, no valor total de R\$ 1.455.360,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais);

Nº. da Ata de Registro de Preços: E069-09

FORNECEDOR: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP. (CNPJ n.º 40.505.825/0001-82), sagrou-se vencedora para o lote 33, no valor total de R\$ 388.290,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa reais);

Nº. da Ata de Registro de Preços: E069-10

FORNECEDOR: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. (CNPJ n.º 53.437.315/0001-67), sagrou-se vencedora para os lotes 2 e 7, no valor total de R\$ 343.960,50 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

Nº. da Ata de Registro de Preços: E069-11

FORNECEDOR: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA. (CNPJ n.º 58.302.506/0001-35), sagrou-se vencedora para o lote 31, no valor total de R\$ 1.195.837,50 (um milhão e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.

As Atas de Registro de Preços na íntegra poderão ser consultadas no site www.jau.sp.gov.br

Ordenador Responsável: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO – SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 3345-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2021.

DATA ASSINATURA: 01/02/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (PRODUTOS ESTOCÁVEIS, CÁRNEOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

M R V I COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	VI. Unit.	VI. Total
36	ABACAXI PEROLA	4.125	UN	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 4,92	R\$ 20.295,00
37	ABACATE	3.750	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 6,92	R\$ 25.950,00
38	BANANA MACA	2.250	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 7,39	R\$ 16.627,50
39	BANANA NANICA	81.000	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 4,30	R\$ 348.300,00
40	LARANJA PERA	6.000	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 3,22	R\$ 19.320,00
41	LIMAO TAITI	3.750	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 4,14	R\$ 15.525,00
42	MACA GALA	63.000	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 4,98	R\$ 313.740,00



43	MAMAO FORMOSA	12.000	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 5,18	R\$ 62.160,00
44	MELANCIA	63.000	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 2,49	R\$ 156.870,00
45	MELAO AMARELO	15.000	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 5,49	R\$ 82.350,00
46	PERA WILLIANS	7.500	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 11,11	R\$ 83.325,00
47	ABOBRINHA EXTRA	9.000	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 5,74	R\$ 51.660,00
48	ALFACE CRESPA	25.500	MCS	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 9,65	R\$ 246.075,00
49	ALHO ROXO	3.750	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 29,94	R\$ 112.275,00
50	BATATA MONALISA	30.000	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 3,93	R\$ 117.900,00
51	BROCOLIS	27.000	MCS	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 15,28	R\$ 412.560,00
52	CEBOLA NACIONAL	13.875	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 4,09	R\$ 56.748,75
53	CENOURA	13.500	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 3,85	R\$ 51.975,00
54	CHEIRO VERDE	8.625	MCS	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 8,03	R\$ 69.258,75
55	CHUCHU	8.100	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 4,15	R\$ 33.615,00
56	COUVE MANTEIGA	8.100	MCS	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 9,77	R\$ 79.137,00
57	MANDIOCA PROCESSADA TOLETE CONGELADA	1.125	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 6,86	R\$ 7.717,50
58	MANDIOQUINHA EXTRA	4.500	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 9,65	R\$ 43.425,00
59	PEPINO EXTRA	12.750	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 4,61	R\$ 58.777,50
60	PIMENTAO VERDE	2.550	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 8,33	R\$ 21.241,50
61	REPOLHO VERDE	13.500	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 4,25	R\$ 57.375,00
62	TOMATE EXTRA	30.000	KG	PROCEDÊNCIA: CEAGESP	R\$ 6,49	R\$ 194.700,00
63	OVO DE GALINHA BRANCO MEDIO	28.800	DZ	JR ALIMENTOS	R\$ 7,55	R\$ 217.440,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$	2.976.343,50	

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

